

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

*Estado de Minas Gerais*

*Praça Santana, s/nº - centro – CEP.: 39.328-000*

*Telefax: 38 3624-9120 – pmchique@yahoo.com.br*

---

**LEI Nº 383/2025**

***DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO  
MÍNIMO DE ACORDO COM O PISO  
NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Eu, GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO, Prefeito de Ponto Chique, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado o valor do salário mínimo para os servidores municipais, em conformidade com o Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Parágrafo Único:** O valor do salário previsto no caput, deste artigo, servirá como índice de recomposição aos Agentes Comunitários de Saúde, e aos servidores públicos municipais que tiveram seus vencimentos fixados com base no salário mínimo vigente.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Ponto Chique / MG, 28 de janeiro de 2025.

  
**GERALDO MAGELA FLAVIO RABELO.**

Prefeito Municipal.